

1-001

## SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2006

### Comissão Temporária Sobre a Alegada Utilização pela CIA de Países Europeus para o Transporte e a Detenção Ilegal de Prisioneiros

1-002

#### COMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A ALEGADA UTILIZAÇÃO PELA CIA DE PAÍSES EUROPEUS PARA O TRANSPORTE E A DETENÇÃO ILEGAL DE PRISIONEIROS

TERÇA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2006

1-003

#### PRESIDÊNCIA: CARLOS COELHO

(A "Troca de pontos de vista sobre o programa de trabalho da Comissão Temporária " tem início às 20h00 - Ponto 4 da ordem do dia).

A comissão pode sempre decidir-se criá-los. Parece-me que resulta do trabalho e do texto do nosso relator que ele não propõe que isso se faça, pelo menos nesta fase. Eu creio que relativamente às orientações do nosso relator se registou um amplo consenso. Em face das últimas sugestões, presume-se que o senhor deputado Fava querará adaptar o seu documento e mandá-lo para a tradução para que todos nós possamos tê-lo nas nossas próprias línguas e isso será feito tão cedo quanto possível. Peço ao Secretariado para pedir a prioridade aos serviços de tradução de forma a que possamos tê-los.

Cabe-me agora passar ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos dando as boas-vindas ao Vice-Presidente da Comissão Europeia, Comissário Franco Frattini. A comissão registou as declarações que o Comissário Frattini fez em Sófia, no dia 24 de Janeiro, anunciando a sua vontade de colaborar com esta comissão parlamentar. Agradeço-lhe o facto de ter estado disponível para vir hoje aqui; esta é a primeira reunião de trabalho oficial desta comissão e creio que a sua presença serve de exemplo a todas as outras instituições europeias. Se a Comissão Europeia está presente e a colaborar connosco logo na primeira reunião é um bom exemplo que esperamos seja seguido por todos os outros nossos interlocutores, quer sejam instituições europeias, quer sejam Governos dos Estados-Membros. Convido agora o Comissário Frattini a fazer uma breve introdução inicial e depois abrirei o debate nas condições que anunciar.

1-004

**Franco Frattini**, *Vice-Presidente da Comissão*. – Senhor Presidente, serei extremamente breve.

Concordo inteiramente com a decisão do Parlamento Europeu de criar uma comissão temporária de inquérito, tal como concordei com a criação da comissão da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa e da que é coordenada pelo Secretário-Geral do Conselho da Europa.

Todos estamos à procura da verdade. Como já disse em diversas ocasiões, as alegações que estamos a investigar ainda precisam de ser provadas, mas, se vierem a revelar-se verdadeiras, exigirão, dada a natureza particularmente grave das acusações, que se travem as necessárias discussões e os debates institucionais daí resultantes no quadro dos artigos 6º e 7º do Tratado.

Afirmar várias vezes perante o Parlamento Europeu, e quero repeti-lo hoje, que a luta contra o terrorismo não pode implicar a redução do nível de protecção das garantias e das liberdades fundamentais das pessoas.

Tenho participado no trabalho desenvolvido no âmbito da acção necessária ao apuramento da verdade. Como sabem, iniciei um diálogo político com todos os Estados-Membros da UE, porque não temos uns Estados-Membros sob acusação e outros não. Todos os Estados-Membros da UE têm de cooperar. Como é óbvio, contactei directamente as autoridades de alguns Estados-Membros sobre os quais surgiu informação mais detalhada, não porque considere esses países como acusados – estou a referir-me a Estados-Membros como a Polónia e a países candidatos como a Roménia –, mas para conhecer as reacções dos políticos e governantes à publicação dessa informação. Como sabem, recebi desmentidos formais, oficiais e públicos das mais altas instâncias governamentais em relação às alegações.

Trabalhei também em estreita cooperação com o Conselho da Europa. Como os senhores se lembram, comprometi-me, numa declaração perante o plenário do Parlamento, a fornecer ao Conselho da Europa dados do Eurocontrol e fotografias de satélite. Isto foi possível graças à estreita cooperação com o senhor comissário Barrot e a senhora comissária Ferrero-Waldner. Tal como acaba de dizer o relator, senhor deputado Fava, os dados estão igualmente ao vosso dispor. O Conselho da Europa está agora a analisá-los e creio que eles terão interesse também para vós.

Do mesmo modo, também contactei os Estados-Membros para os incentivar a responder em tempo útil, ou seja, até 21 de Fevereiro, às perguntas formuladas pelo Secretário-Geral do Conselho da Europa, nos termos do artigo 52º da Convenção Europeia, sobre as leis nacionais que actualmente garantem os direitos humanos fundamentais em circunstâncias destas e sobre as medidas aplicadas. Se, como espero sinceramente, todos os Estados-Membros responderem até 21 de Fevereiro, o material daí resultante será igualmente útil para o vosso trabalho.

Outra questão que, indubitavelmente, merece a nossa atenção é o acordo de extradição entre a Europa e os Estados Unidos, assinado em 2003. Como provavelmente sabem, alguns Estados-Membros ainda não o assinaram e, até agora, só quatro o ratificaram. Segundo a informação de que dispomos, o Congresso dos EUA – ou, melhor, o Senado, que é o responsável pela ratificação – tenciona discutir esta questão em 2006, para que o processo fique

concluído e a aprovação final ocorra até ao fim deste ano. Penso que a questão deve ser incluída na agenda da próxima cimeira UE-EUA, a realizar em Junho, durante a Presidência austríaca.

Certamente que a aceleração dos processos de ratificação do acordo de extradição é um passo importante, porque este acordo constitui o primeiro acto de cooperação internacional contra o crime e o terrorismo assinado em nome da União Europeia como um todo e se destina, portanto, a substituir os acordos bilaterais logo que entre em vigor. Gostaria de sublinhar que a cimeira UE-EUA de Junho será uma excelente oportunidade para instar não só os Estados-Membros a acelerarem os processos, mas também o Senado dos EUA a fazer o mesmo.

Por último, posso assegurar-vos que não apenas acompanharei, mas também apoiarei as actividades desta comissão. Senhor Presidente, estou pronto a voltar a falar convosco a qualquer momento em que a comissão o entenda necessário. Informarei sobre a audição desta tarde o Conselho dos Assuntos Internos e da Justiça, que se vai reunir este mês em Bruxelas, aproveitando a ocasião para transmitir os pontos de vista que aqui foram expressos, e reiterarei o meu apelo aos Estados-Membros para que cooperem com esta comissão temporária do Parlamento Europeu, tal como estão a cooperar com o Conselho da Europa.

Como afirmou, e com razão, o senhor deputado Fava, a cooperação total e incondicional dos Estados-Membros será essencial para o apuramento da verdade, uma verdade que deve ser totalmente isenta de preconceitos, como muito bem sublinhou o presidente numa entrevista que deu. Pela minha parte, tenciono cooperar para esse fim com todos os meios postos à minha disposição pelos mecanismos institucionais e pelos Tratados.

1-005

**Giovanni Claudio Fava (PSE).** – Senhor Presidente, quero agradecer ao Vice-Presidente Frattini pelo seu tempo, pela sua presença aqui e pelas suas declarações, tanto esta noite como noutras ocasiões.

A sua excelente cooperação foi também um valioso contributo para a decisão do Parlamento Europeu de constituir a sua própria comissão para ajudar a apurar a verdade nesta matéria.

Quero agradecer também ao Vice-Presidente Frattini pela forma como analisou e comentou com a devida profundidade as conclusões da presente fase inicial da investigação do Conselho da Europa e que pude ler na sua declaração que nos foi distribuída.

Estou certo de que compreenderá que o nosso problema é o tempo de que dispomos e peço que me perdoe por aproveitar esta oportunidade para lhe colocar uma questão sobre um aspecto muito específico que nos preocupa especialmente a respeito da cooperação entre os Estados Unidos e a União Europeia.

Sabe certamente que, em 22 de Janeiro de 2003, quando o senhor ainda não era Vice-Presidente da Comissão, teve lugar em Atenas uma reunião entre representantes do Departamento de Justiça dos EUA, da Presidência grega então em exercício e da Comissão. Da reunião saiu um documento sobre a nova Agenda Transatlântica, relativo à cooperação entre os Estados Unidos e a União Europeia.

O primeiro problema que encontrámos foi o facto de esse documento, cuja versão integral chegou a ser distribuída após o *briefing* da Comissão, só estar parcialmente disponível no sítio Web do Conselho porque foram deliberadamente omitidas diversas passagens. Gostaríamos de conhecer a razão desta dupla abordagem da importância a atribuir ao documento e, sobretudo, de saber qual é o significado de alguns dos termos utilizados, justamente, nas partes omitidas.

É referido que a cooperação deve ser mantida e aumentada, especialmente no que se refere à facilitação do trânsito pela Europa para permitir a entrega de “*criminal or inadmissible aliens*” (estrangeiros criminosos ou não admissíveis), uma expressão que acho bastante vaga e um tanto bizarra, pois não me parece que se refira unicamente aos que possam ser acusados de imigração ilegal.

Gostaria, portanto, de perguntar ao Vice-Presidente Frattini o que entende por “*criminal aliens*” (estrangeiros criminosos), que tipo de cooperação estava, na sua opinião, prevista e, em especial, que tipo de facilidades deviam ser dadas e se, por exemplo, estas incluíam a utilização de bases aéreas dos Estados-Membros.

1-006

**Presidente** – Vou agora dar a palavra aos restantes, em grupos de três. Peço a todos os colegas que não excedam um minuto nas perguntas ao Vice-Presidente da Comissão.

1-007

**José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra (PPE-DE).** – Senhor Frattini, aprecio muito a sua presença aqui hoje. Como disse o presidente, espero que seja um bom augúrio.

Como sabe, o relator estabeleceu um método racional e empírico para o trabalho da nossa comissão. É excelente que o senhor esteja a cooperar com o Conselho da Europa – todos aplaudimos essa cooperação –, mas a natureza da ligação entre o Parlamento e a Comissão difere daquela que temos com o Conselho da Europa. Peço-lhe, portanto, que partilhe com o Parlamento a documentação e a informação que forneceu ao Conselho da Europa.

Em segundo lugar, é claro que o diálogo com os Estados-Membros tem de ser um diálogo frutuoso, mas o diálogo não é um fim em si mesmo. De acordo com o método socrático, é necessário começar por reconhecer aquilo que se ignora para chegar em seguida, através do diálogo, ao esclarecimento dos factos, antes de, por fim, tirar as conclusões.

Pode – embora eu espere uma resposta até 21 de Fevereiro – tirar algumas conclusões dos contactos que tem tido com os Estados-Membros?

Antes da cimeira transatlântica, teve algum contacto com o seu colega norte-americano, o Secretário de Estado da Justiça, sobre esta questão, que está no centro do trabalho da nossa comissão?

Por último, sei que a Comissão faz parte do Eurocontrol e dispõe desses documentos, e espero que, apesar de os podermos requerer nós próprios, os possamos obter directamente através de si.

1-008

**Wolfgang Kreissl-Dörfler (PSE).** – Esta é, decerto, a nossa primeira oportunidade de falar consigo. Uma breve pergunta: o seu porta-voz, Frisco Roscam-Abbing, disse em 4 de Novembro que não havia razão para duvidar das declarações dos governos polaco e romeno acerca das alegações.

Por que motivo não existem quaisquer dúvidas e em que dados e factos se baseia para o afirmar?

1-009

**Sophia in 't Veld (ALDE).** – Muito brevemente, antes de mais, o senhor disse que iria levantar as várias questões que mencionara no contexto da cimeira de Junho. Bem, faltam quatro meses; não seria melhor fazê-lo já? Hoje em dia, temos correio electrónico e telefones!

Em segundo lugar, sobre o acordo relativo à cooperação judiciária: basicamente, o senhor disse que ainda não está em vigor, o que significaria que não pode haver qualquer ligação entre este acordo e as práticas de extradição não judicial. Pode garantir-nos que, assim que o acordo entre em vigor, a Comissão velará por que ele não seja utilizado para esses fins?

1-010

## **1 - Troca de pontos de vista com o Comissário Franco Frattini, Vice-Presidente da Comissão Europeia (Ponto 5 da Ordem do dia).**

1-011

**Franco Frattini, Vice-Presidente da Comissão.** – Senhor Presidente, começo por responder à pergunta do senhor deputado Fava.

Também eu estaria interessado em analisar profundamente o documento de Janeiro de 2003 e posso garantir-vos que vou pedir o texto integral porque, pessoalmente, não o conheço. Creio que a responsabilidade é do Secretariado do Conselho, junto do qual procurarei obter as partes omitidas, e certamente que apresentaremos algumas ideias. Caberá, obviamente, a esta comissão tirar as conclusões. A frase referente a criminosos e pessoas indesejáveis – penso que é mais ou menos a isso que se refere – pode ser interpretada de muitas maneiras e, naturalmente, procurarei também perceber o significado da expressão “facilidades de trânsito”.

É bastante claro que este documento assinado em 2003 ganhou agora uma importância especial e, por isso, penso que deve ser feito um esforço suplementar. Todavia, devo assinalar que este documento foi assinado antes do acordo

de extradição, o qual, na minha opinião, e sem querer antecipar quaisquer resultados ou conclusões, não prevê, de forma alguma, procedimentos de entrega extraordinária.

Em resposta à senhora deputada in 't Veld, direi que considero que o acordo de extradição, quando entrar em vigor, irá melhorar consideravelmente a situação, em primeiro lugar, porque clarifica questões e, em segundo lugar, porque elimina disparidades entre os acordos bilaterais de cada um dos Estados-Membros da União com os Estados Unidos. Como já disse, o acordo de extradição vincula, pela primeira vez, a União Europeia como um todo. Por isso, estou disposto a fornecer-lhes um documento acompanhado de um certo número de comentários ou, se julgarem apropriado, posso voltar a comparecer aqui na primeira oportunidade para tentar contribuir para a interpretação do documento de Janeiro de 2003.

No que se refere às perguntas do senhor deputado Salafranca, estou disposto a repetir os pedidos ao Eurocontrol e ao Centro de Satélites da União Europeia. No entanto, devo assinalar que, dado o tempo disponível, pode ser mais rápido obter os documentos directamente do Conselho da Europa, que não terá dificuldade, penso eu, em fornecê-los. De qualquer modo, se a comissão assim o desejar, vou voltar a pedir os documentos ao Eurocontrol e ao Centro de Satélites. Quero esclarecer, contudo, que se trata exactamente dos mesmos documentos. Que fique claro que não haverá documentos enviados ao Conselho da Europa que não vos sejam igualmente enviados. No entanto, se quiserem uma cópia separada, não tenho objecções.

Relativamente aos resultados do diálogo com os Estados-Membros, não podemos fazer previsões neste momento, em especial porque as respostas serão enviadas – espera-se que até 21 de Fevereiro – ao Conselho da Europa e não a nós. O secretário-geral do Conselho da Europa, Terry Davis, assegurou-me que mos fará chegar. Os senhores receberão então a informação relevante, seja de mim, pessoalmente, seja directamente do Conselho da Europa. O importante é que os Estados-Membros respondam atempadamente ao questionário do artigo 52º. Até que o Conselho da Europa publique o resultado da primeira fase do seu inquérito, não terei informação para dar.

No que diz respeito às relações com os Estados Unidos – para responder ao senhor deputado Salafranca e à senhora deputada in 't Veld –, a cimeira de Junho entre a União Europeia e os Estados Unidos está ainda um pouco longe, mas é assim que as cimeiras formais são convocadas. No entanto, não há nada que impeça que esta questão seja discutida no plano bilateral e, no final da audição desta tarde, informarei imediatamente a senhora comissária Ferrero-Waldner, responsável pelas relações internacionais. Sabem que isto já foi feito antes e que a Presidência da UE já fez um pedido específico, e sabem também qual foi a resposta da Secretária de Estado. No entanto, nada impede que se faça um novo pedido directamente aos Estados Unidos, através do departamento competente da Comissão, e depois de discutir o assunto na

Comissão com o presidente Barroso e com a minha colega comissária Ferrero-Waldner

Devo referir, porém, que, dentro da administração dos EUA, esta questão específica não é tratada directamente pelo Departamento de Segurança Interna, que é o meu homólogo, mas pela Secretaria de Estado. Foi por isso que a Presidência da UE contactou a secretária de Estado Condoleezza Rice e não o secretário Chertoff, que é o meu interlocutor habitual. Para este efeito, teremos, portanto, de seguir um procedimento diferente da cimeira formal União Europeia-Estados Unidos.

A última pergunta é relativa às chamadas acusações contra os governos polaco e romeno. Já exprimi o meu ponto de vista, que reitero agora, de que não se pode falar em culpa enquanto os factos não tiverem sido apurados. Como já disse, não havendo provas concludentes, recusei-me na altura – em 4 de Novembro – e continuo hoje a recusar-me a atribuir culpas a quem quer que seja, tendo presentes os desmentidos oficiais ao mais alto nível possível, nomeadamente do primeiro-ministro romeno, e do ministro do Interior, do primeiro-ministro e do chefe de Estado da Polónia. Tendo em conta essas declarações formais e solenes, não estou em condições de afirmar que essas autoridades devem ser consideradas responsáveis. Temos de continuar a procurar a verdade; caso contrário, estaríamos a acusar este ou aquele Estado-Membro, o que, como disse na minha intervenção inicial, não considero apropriado.

1-012

**Józef Pinior (PSE).** – Senhor Comissário, obrigado por reunir connosco a esta hora tão tardia. Estou muito impressionado com o seu profissionalismo.

Preocupa-me a declaração feita por (*silêncio audio*) de que as conclusões da investigação do Governo a respeito da existência de prisões secretas da CIA na Polónia não virão a ser tornadas públicas. Tenho presente outra declaração do novo ministro da Defesa da Polónia, Radek Sikorski, ao *International Herald Tribune* de 25 de Janeiro, na qual aquele disse que não se iria envolver na questão da CIA e, cito, “quanto menos se disser, melhor”. Estou um pouco surpreendido com isto e gostaria de lhe pedir o seu comentário.

1-013

**Sarah Ludford (ALDE).** – Gostaria de continuar a referir-me às relações com os Estados Unidos. Recuando a 2003, tínhamos dois acordos assinados: o acordo de extradição e um acordo relativo a assistência mútua, se a memória não me falha. O senhor falou do estado de ratificação do acordo de extradição; pode esclarecer-nos sobre o estado das assinaturas e da ratificação do acordo de assistência mútua?

O senhor comprometeu-se a tentar obter uma cópia integral, não censurada, do documento relativo à reunião de Atenas, em Janeiro de 2006, sobre a nova Agenda Transatlântica e, presumivelmente, procurará colocá-la ao dispor do relator e desta comissão. Tenciona também verificar se há documentos internos na Comissão,

nomeadamente no Serviço Jurídico, que interpretem o que parece ser, talvez, um enquadramento político porventura exterior ou subjacente ao acordo de assistência mútua?

1-014

**Giusto Catania (GUE/NGL).** – Senhor Presidente, estou grato ao Vice-Presidente Frattini pelo tempo que nos reservou.

No entanto, admira-me que o Vice-Presidente só agora esteja disposto a ler com mais atenção e a procurar compreender os termos do acordo entre os EUA e a UE, uma vez que, quando o acordo foi assinado, ele era Ministro dos Negócios Estrangeiros de um Estado-Membro.

Gostaria de fazer uma única pergunta e peço ao Comissário Frattini que responda simplesmente sim ou não. A resposta é, provavelmente, simples, mas penso que seria útil que ficasse nas actas desta comissão.

Todos sabemos que, em 17 de Fevereiro de 2003, ocorreu um rapto em pleno centro de Milão. O Governo italiano declarou que ninguém – nem o Governo, nem os serviços de segurança, nem a polícia – estava ao corrente do facto. Nessa altura o Comissário Frattini era membro do Governo. Por isso, quero pergunta-lhe se, como ministro, teve conhecimento do rapto.

1-015

**Claude Moraes (PSE).** – Tal como outros membros, estou também grato pela presença do Senhor Comissário Frattini. Poderei insistir um pouco mais na questão que o senhor deputado Salafranca levantou acerca do diálogo político com os Estados-Membros? Senhor Comissário Frattini, estamos cientes de que o senhor está a pedir aos Estados-Membros que respondam ao Conselho da Europa mas, embora o senhor tenha conduzido um diálogo com os actuais e futuros Estados-Membros, nomeadamente a Roménia e a Polónia, e embora fale muito explicitamente em desmentidos, não temos qualquer documento relativo ao que efectivamente perguntou e às respostas que lhe foram dadas – e precisamos de alguma prova disso.

A razão por que a peço é que, embora tenha havido desmentidos nos últimos dias, tem havido uma certa matização desses desmentidos, havendo mais informação, vinda principalmente da Roménia. Se estiver em condições de nos indicar, não apenas as respostas que recebeu, mas também as perguntas que fez, tanto sobre as extradições não judiciais como sobre os locais nesses dois países, ficaremos gratos.

Em relação à cimeira com os Estados Unidos, o senhor falou dos tratados de extradição e de assistência mútua. Haverá um elemento separado, formal, na agenda dessa reunião cimeira que seja relativo às provas recolhidas neste inquérito, além dos pontos relativos aos tratados de extradição e de assistência mútua?

1-016

**Raül Romeva i Rueda (Verts/ALE).** – Gostaria também de agradecer ao Senhor Comissário Frattini a sua presença e espero que possamos voltar a dar-lhe as boas-vindas

noutras ocasiões. Basicamente, gostaria de fazer duas perguntas.

Em primeiro lugar: referiu o facto de ter falado com alguns governos dos Estados-Membros e países candidatos. A minha pergunta é muito específica: acha que é suficiente falar com eles? Que outros meios está a utilizar para verificar que aquilo que está a dizer corresponde à realidade? Em segundo lugar, e em termos concretos, com que equipa e com que meios está a tratar desta investigação, ou desta questão? É uma questão que depende unicamente de si e dos seus telefonemas, ou tem uma equipa que realiza investigações para além destes aspectos?

A segunda pergunta pode parecer curiosa. Muito recentemente, Colin Powell disse que nós, na Europa, sabíamos o que estava a acontecer e que não percebia porque estávamos surpreendidos. A minha pergunta é: em seu entender, o que é que Colin Powell pensa que nós sabemos?

1-017

**Sylvia-Yvonne Kaufmann (GUE/NGL).** – Senhor Frattini, tenho uma pergunta muito específica. É relativa ao caso de El-Masri, o alemão, e também ao trabalho da Comissão. Um dos nossos colegas deputados questionou a Comissão sobre este caso.

Em 24 de Janeiro, a Comissão respondeu o seguinte: “Em resposta ao pedido de mais informação sobre o caso El-Masri, as autoridades da Antiga República Jugoslava da Macedónia informaram a Comissão de que, segundo os registos policiais, este entrou no país em 30 de Dezembro de 2003 e saiu em 23 de Janeiro de 2004”.

Cinco meses antes – em 1 de Julho – a resposta à mesma pergunta feita pelo mesmo colega foi a de que a Comissão não tinha conhecimento do caso. Gostaria de conhecer a explicação desta contradição entre as duas declarações da Comissão. E de saber também qual das duas respostas é a correcta.

Em terceiro lugar, a resposta da Comissão refere-se a uma convenção de extradição entre a Macedónia e os EUA datada de 1901 e relativa à extradição de criminosos. No entanto, como sabemos, o caso do senhor El-Masri não envolve qualquer crime. O que está a Comissão a fazer em relação a este caso?

1-018

**Ana Maria Gomes (PSE).** – Senhor Comissário Frattini, o senhor confirmou que os dados do Eurocontrol e do Centro de Satélites foram comunicados ao senhor Dick Marty no final de Janeiro. Pode confirmar igualmente as informações que temos tido de que esses dados foram também fornecidos aos governos da UE? Porquê? Eles não sabem o que se passa nos seus territórios? Poderá essa iniciativa enquadrar-se em preparativos para o seu encobrimento? Os dados foram fornecidos a pedido dos governos?

Pode dizer-nos também quando estes dados poderão ser fornecidos ao Parlamento Europeu e, especificamente, a esta comissão?

Há algumas dúvidas a respeito de muitos dos locais onde as entregas tiveram alegadamente lugar, mas há um caso sobre o qual não subsiste dúvida alguma, porque até mesmo cidadãos norte-americanos ali foram vítimas de tortura: Guantánamo. Pode dizer-nos se, com esses dados, fica de facto provado que houve voos para Guantánamo que utilizaram bases ou aeroportos no território de Estados-Membros da UE?

1-019

**Giulietto Chiesa (PSE).** – Senhor Comissário, agradeço a sua declaração e o que disse sobre a sua intenção de pedir a todos os governos europeus para cooperarem.

A este respeito, penso que o senhor tem um papel especial a desempenhar, pedindo a todos os governos que dêem instruções detalhadas aos seus serviços secretos respectivos. Certamente que uma grande parte da nossa investigação estará ligada às respostas desses serviços, pois é óbvio ou, pelo menos, provável, que os dirigentes políticos tenham, ou possam ter tido, menos informação do que os seus serviços secretos, pelo que a cooperação destes é essencial.

Em segundo lugar, e como o senhor deputado Catania já disse, julgo lembrar-me de que o senhor era membro do Governo italiano, nomeadamente ministro dos Negócios Estrangeiros, na altura do rapto de Abu Omar no centro de Milão. Já soubemos, pela magistratura, que este rapto foi organizado por agentes da CIA. Não vou dizer mais, mas gostaria de lhe fazer uma pergunta: se a sua resposta e a do Governo italiano foram sinceras na altura, quer isto dizer que o Governo tinha menos informação do que os seus serviços secretos ou que nem o Governo nem os serviços secretos tinham qualquer informação sobre o assunto?

1-020

**Franco Frattini, Vice-Presidente da Comissão.** – Senhor Presidente, em resposta às primeiras perguntas do senhor deputado Pinior, considero que é, naturalmente, útil e necessário sermos informados das investigações internas dos governos dos Estados-Membros da UE. No entanto, como afirmou a respeito da Polónia, não temos informação sobre os resultados do inquérito administrativo do Governo polaco. Este é, precisamente, um dos pontos que apresentarei aos ministros do Interior na próxima reunião do Conselho. Pedirei que, se as investigações tiverem sido efectuadas, os resultados sejam dados a conhecer.

A este respeito, quero aproveitar a oportunidade para apresentar um problema ao Presidente. Comprometo-me a fazer tudo isto; mas, se os Estados-Membros responderem que os documentos são secretos porque tratam de assuntos de segurança nacional, com que base pode a comissão garantir a confidencialidade? Parece-me claro que, se for reconhecido que esses documentos não podem ser mantidos secretos, é improvável que os Estados-Membros divulguem documentos originais dos serviços secretos, sabendo que eles irão, certamente, ser publicados. Este é

um problema grave, que apresentarei na cimeira de ministros do Interior da próxima semana.

Baronesa Ludford, o acordo de extradição e o acordo de assistência mútua estão, basicamente, na mesma situação, o que significa que ambos os processos precisam de ser acelerados. Procurarei obter uma cópia “não censurada” do documento, como diz, junto do órgão responsável, ou seja, o Conselho, uma vez que não é um documento da Comissão. Se houver documentos pertinentes na posse da Comissão, não terei qualquer dificuldade em disponibilizá-los à comissão temporária.

Senhor Deputado Catania, a minha resposta directa à sua pergunta é não. Eu não tinha conhecimento da actividade que os magistrados italianos estão actualmente a investigar. Sabe que estamos numa fase de investigação, e é óbvio que as investigações conduzirão a uma acção judicial.

Senhor Deputado Moraes, posso dizer-lhe que as negativas e os desmentidos dos países com os quais estive em contacto são negativas e desmentidos categóricos. Foi-me dito que “essas afirmações são falsas”. É evidente que, em qualquer investigação, se uma pessoa nega que um incidente ocorreu, cabe ao investigador, e não à pessoa que recusa dizer a verdade ou legitimamente desmente os factos, provar o contrário. Este é um princípio muito geral do direito, do qual estou ciente, em parte devido à minha anterior actividade de magistrado. Recebi um desmentido claro: o incidente não ocorreu. Há, certamente, muitos elementos de prova que podem ser usados para contraditar este desmentido, mas é a nós que compete encontrá-los. Não sei se este ponto será incluído na agenda da cimeira de Junho, porque isso não depende de mim, mas sim da Presidência, que elabora a ordem do dia. No entanto, procurarei fazer este pedido à Presidência.

Senhor Deputado Romeva i Rueda, o problema das investigações internas é bastante claro. Já me comprometi a pedir aos ministros que revelem as conclusões das investigações internas que promoveram. A única coisa que, sinceramente, não lhe posso dizer é como o meu antigo colega Colin Powell vê a situação e o que pensa sobre o assunto, porque não lhe posso ler a mente,

Senhora Deputada Kaufmann, em relação ao caso El-Masri, é verdade que foram dadas duas respostas diferentes, com um intervalo de cinco meses. A resposta que conta é a que foi dada cinco meses depois, porque, entretanto, o incidente foi investigado. Pedimos informação a este respeito à Macedónia, que não é um Estado-Membro da União Europeia, mas que, assim o esperamos, estará disposta a fornecer os dados necessários. Se assim for, transmitir-lhe-ei essa informação, assim como sobre o acordo entre a Macedónia e os Estados Unidos. Tendo em conta o diálogo que estamos a ter, penso que iremos receber os documentos e poderemos fornecer-lhos.

Senhora Deputada Gomes, estou perplexo com a sua surpresa pelo facto de termos informados os

Estados-Membros de que vamos obter os dados do Eurocontrol. É óbvio, certamente, que se eu pretendo obter informação relativa a um órgão, um Estado ou uma pessoa, tenho o dever de os informar do facto. Por isso, não vejo motivo para surpresa por termos informados os países em questão sobre o facto de estarmos a recolher dados relativos a voos sobre o seu território. Isto é coerente com as garantias mais fundamentais aplicáveis a qualquer investigação e não vejo porque não haveríamos de o aplicar aos Estados-Membros da União Europeia.

Respondo agora às duas perguntas colocadas pelo senhor deputado Chiesa. É verdade que os ministros do Interior terão de dar instruções aos serviços secretos. No entanto, para que esta comissão possa obter respostas convincentes, irão ser-lhe pedidas garantias de que a informação secreta seja mantida secreta. Dado que, neste momento, não estou em condições de responder à pergunta, remeto o problema para o vosso presidente, senhor deputado Coelho.

<sup>1-021</sup>

Muito obrigado Senhor Vice-Presidente pelos seus esclarecimentos e pelas suas declarações. Damos por encerrada esta reunião. Recordo que a nossa próxima reunião terá lugar em Bruxelas na quinta-feira, 23 de Fevereiro, durante todo o dia, com início às 9 horas e termo às 18h30, e com a ordem de trabalhos que consta do documento do nosso relator Cláudio Fava. Estão encerrados os trabalhos. Muito obrigado.  
(*A reunião é encerrada às 20h50.*)